

**KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66  
NIRE 32300031871

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 10 de junho de 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 10 de junho de 2025, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Kora Saúde Participações S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 207, Santa Lúcia, CEP 29056-055.
2. **Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Mesa:** Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antônio Alves Benjamim Neto.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os conselheiros para deliberar sobre: (i) a prorrogação do prazo de vigência do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2021 ("Plano"); (ii) a ratificação do aumento do número Ações Próprias (conforme definido no Plano) que 2 (dois) executivos da Companhia poderão comprar e que ensejarão, nos termos do Plano, a outorga de Opções (conforme definido no Plano), conforme discriminado no Anexo I que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia ("Outorgas"), nos termos do Plano, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; (iii) a ratificação da inclusão de 2 (dois) executivos da Companhia no Plano, o quais poderão adquirir Ações Próprias (conforme definido no Plano) e que ensejarão, nos termos do Plano, a outorga de Opções (conforme definido no Plano), conforme discriminado no Anexo I que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra, no âmbito do Plano ("Novos Contratos"); (iv) o aditamento de determinados instrumentos particulares de outorga de opções de ações firmado com determinados beneficiários do Plano, conforme discriminado no Anexo I que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia ("Contratos de Outorgas Aditados") para aditar o prazo de exercício das Opções; e (v) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação da deliberação tomada.
5. **Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho da Administração, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições**, resolveram:
  - 5.1. Conforme previsto na Cláusula 13.5 do Plano de Opção, o Conselho de Administração, no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, pode rever as condições do Plano de Opção, desde que: (i) os princípios básicos do Plano de Opção não sejam alterados; e (ii) não resulte em condições econômicas menos vantajosas para os outorgados do que as previstas no Plano vigente.

Tendo em vista a realização da oferta pública para aquisição de ações ordinárias para a conversão de registro da Companhia e consequente saída do Novo Mercado, os membros do Conselho de Administração da Companhia entendem que será no melhor interesse da Companhia (a) alterar o Prazo Máximo de Vigência do Plano, para o prazo de 8 (oito) anos após a primeira Data de Aquisição das Ações Próprias, e (b) a suspensão de todos os direitos e obrigações contidas no Plano de Opção pelo período de 2 (dois) anos, a partir da presente data, sendo certo que após o decurso do período de suspensão, o Prazo Máximo de Vigência (conforme definido no Plano de Opção) será automaticamente restabelecido.

Portanto, aprovaram a alteração da definição de Prazo Máximo de Vigência, contida na Cláusula 1 do Plano de Opção para o seguinte:

“**Prazo Máximo de Vigência**” significa o período de 8 (oito) anos após a primeira Data de Aquisição das Ações Próprias. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo durante o Prazo Máximo de Vigência e respeitados os termos da Cláusula 13.5 deste Plano, suspender pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, os direitos e deveres contidos neste Plano e nos Contratos de Opção, sendo certo que, após o término do período de suspensão, o cômputo do Prazo Máximo de Vigência será automaticamente restabelecido.”

A versão aditada e consolidada do Plano de Opção segue anexa a esta ata de reunião, como **Anexo II**.

**5.2.** Ratificar o aumento do número de Ações Próprias que 2 (dois) executivos da Companhia poderão comprar e que ensejarão, nos termos do Plano, a outorga de Opções, conforme discriminado no Anexo Único que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do Plano, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra.

**5.3.** Ratificar a inclusão de 2 (dois) executivos da Companhia no Plano, o quais poderão adquirir Ações Próprias e que ensejarão, nos termos do Plano, a outorga de Opções, conforme discriminado no Anexo Único que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra, no âmbito do Plano.

**5.4.** Aprovar o aditamento de determinados instrumentos particulares de outorga de opções de ações firmado com determinados beneficiários do Plano, conforme discriminado no Anexo I que, assinado pelos conselheiros, ficará arquivado na sede da Companhia para aditar o prazo de exercício das outorgas.

**5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas acima, incluindo, mas não se limitando ao aditamento dos Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações, celebrados com os respectivos outorgados.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Fabio Isay Saad; Secretário: Antonio Alves Benjamim Neto. **Conselheiros Presentes:** Fabio Isay Saad, Antônio Alves Benjamim Neto, Eduardo da Veiga, Rodrigo Natacci Barbosa, Frederico Christo Torezani, Nelson Luiz Sperle Teich e Elias Leal Lima.

7. **Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 10 de junho de 2025.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Fabio Isay Saad  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Antônio Alves Benjamim Neto  
Secretário da Mesa

**Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
Fabio Isay Saad

\_\_\_\_\_  
Antônio Alves Benjamim Neto

\_\_\_\_\_  
Eduardo da Veiga

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Barbosa Natacci

\_\_\_\_\_  
Frederico Christo Torezani

\_\_\_\_\_  
Nelson Luiz Sperle Teich

\_\_\_\_\_  
Elias Leal Lima